

Resolução nº : 1723/2004
Protocolo nº : 373091/00
Origem : PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES
Interessado : PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I – Determinar a notificação pessoal da Sra. Ana Maria Dib Pereira, Presidente da entidade e ordenadora da despesa, à época, para que se manifeste quanto às irregularidades apontadas na Instrução nº 6299/03, da Diretoria Revisora de Contas.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para o cumprimento da decisão, sob pena de desaprovação da prestação de contas e imputação de sanções cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e EDUARDO DE SOUSA LEMOS.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 1 de abril de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência